



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax: (12) 3117-1311

Projeto de Resolução Nº 01, de 18 (dezoito) de fevereiro de 2025

“Revoga o Parágrafo Único do artigo 1º da Resolução N.º 02/2004 e acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 1º da Resolução N.º 02/2004”.

Art.1º. Revoga o Parágrafo Único do artigo 1º da Resolução N.º 02/2004, e acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 1º da Resolução N.º 02/2004, com a seguinte redação:

“Artigo 1º - (...)

§ 1º Excepcionalmente, e com autorização escrita do Presidente da Câmara, poderão ser transportados no veículo da Câmara servidores públicos do Município de São José do Barreiro, agentes políticos do Município de São José do Barreiro e seus respectivos assessores, desde que a serviço do interesse público do Município.

§ 2º Excepcionalmente, e com autorização escrita do Presidente da Câmara, poderão ser transportados agentes políticos de municípios integrantes de consórcio do qual São José do Barreiro faça parte, e seus respectivos assessores, desde que a serviço do comum interesse público da região.

§ 3º Na requisição para utilização do veículo oficial deverão ser informadas todas as pessoas que serão transportadas no veículo oficial.”.

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax: (12) 3117-1311

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 18 de fevereiro de 2025.

Daniel Correia Braga

Presidente

Dionizio Balbino de Souza

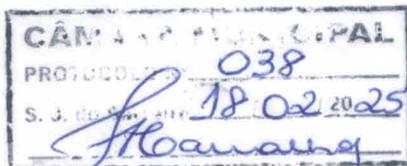
Vice-Presidente

Vinícius Araújo de Andrade

1º Secretário

Maurício Junior Inácio

2º Secretário



Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax: (12) 3117-1311

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Barreiro, no exercício de suas competências regimentais, apresenta o presente Projeto de Resolução que objetiva a alteração parcial da Resolução nº 02/2004, que, em apertada síntese, regulamenta as regras para a utilização do veículo oficial desta Edilidade.

O principal objetivo desta alteração é permitir, de forma excepcional e com a autorização do Presidente da Câmara, que os servidores públicos do Município de São José do Barreiro, os agentes políticos de São José do Barreiro e os seus respectivos assessores, bem como os agentes políticos dos municípios que integram consórcio do qual São José do Barreiro faça parte e os seus assessores, possam ser transportados no veículo da Câmara, desde que a viagem oficial tenha como finalidade o interesse público.

O contexto para a proposta de alteração se fundamenta na necessidade de adaptar a legislação vigente às novas exigências da Administração Pública municipal, que cada vez mais se caracteriza pela cooperação intermunicipal e pela atuação conjunta em projetos regionais.

Em muitos casos, as viagens realizadas para tratar de assuntos de interesse público envolvem comitivas compostas por servidores, agentes políticos e assessores do Município de São José do Barreiro, bem como de municípios vizinhos que integram consórcios, como, por exemplo, o Consórcio Novo Vale, do qual o São José do Barreiro faz parte.

Nesses casos, a autorização para o uso compartilhado do veículo oficial é essencial para otimizar recursos e promover a integração entre as administrações públicas.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax: (12) 3117-1311

Portanto, a justificativa para a proposta de alteração é baseada nos seguintes pontos:

1. Eficiência e Integração Regional: muitas vezes, as viagens para tratar de questões de interesse comum aos municípios consorciados, como projetos de desenvolvimento regional ou ações conjuntas, exigem a presença de comitivas compostas por agentes políticos, assessores e servidores de diversas localidades. A alteração proposta visa permitir que esses deslocamentos possam ser realizados de forma conjunta, otimizando o uso dos veículos oficiais, tanto do Município de São José do Barreiro quanto de outros municípios consorciados, o que pode resultar em significativa economia de recursos públicos;

2. Atendimento ao Interesse Público: a proposta estabelece que qualquer transporte será realizado exclusivamente quando a viagem estiver vinculada ao interesse público, seja do Município de São José do Barreiro, seja da região, conforme os princípios constitucionais de legalidade e eficiência na administração pública. A exigência de autorização escrita do Presidente da Câmara proporciona um mecanismo de controle e transparência, garantindo que as viagens sejam sempre justificadas e tenham objetivos claros e pertinentes ao serviço público;

3. Prática já adotada em outros municípios: O procedimento de autorizar o transporte de comitivas compostas por servidores e agentes políticos de municípios consorciados no veículo oficial é uma prática consolidada em várias administrações públicas no Brasil. Em diversos municípios, a utilização compartilhada de veículos oficiais tem se mostrado uma medida eficaz para reduzir custos com deslocamentos e otimizar os recursos públicos, sem prejudicar a execução dos serviços essenciais à população;

4. Controle e Transparência: a proposta de autorização prévia, por escrito, do Presidente da Câmara, garante que todas as viagens realizadas com o uso do veículo oficial estejam devidamente documentadas e sejam transparentes, atendendo aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa. Além disso, o controle centralizado proporcionado pela autorização permitirá a verificação de que o transporte



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax: (12) 3117-1311

está sendo realizado dentro das finalidades previstas, sempre em prol do interesse público.

Portanto, a alteração proposta visa modernizar e flexibilizar a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de São José do Barreiro, permitindo que sejam utilizados de forma mais eficiente, racional e econômica, sempre com foco no atendimento ao interesse público, tanto municipal quanto regional. A medida, cumpre reiterar, irá garantir maior integração entre os municípios consorciados, promovendo o desenvolvimento regional de maneira sustentável e com uso adequado dos recursos públicos.

Diante de todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução, que contribuirá para o aprimoramento da gestão pública e a promoção de ações coletivas que beneficiem toda a região.

São José do Barreiro, 18 (dezoito) de fevereiro de 2025

Daniel Correia Braga

Presidente

Dionízio Balbino de Souza

Vice-Presidente

Vinícius Araújo de Andrade

1º Secretário

Maurício Junior Inácio

2º Secretário